

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SUGESTÃO Nº 40, DE 2007

Sugere a realização de Audiência Pública Externa pela Comissão de Legislação Participativa na Câmara Municipal de Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais.

Autor: Associação Comunitária do Chonin de Cima - ACOCCI

Relator: Deputado Leonardo Monteiro

I - RELATÓRIO

Trata-se de sugestão encaminhada pela Associação Comunitária do Chonin de Cima para a realização de audiência pública externa desta Comissão de Legislação Participativa – CLP, na Câmara Municipal da cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.

Na Justificação, a associação autora lembra o êxito da CLP e o fato de que, apesar dele, milhares de entidades da sociedade civil desconhecem sua existência e finalidade e, por isso, deixam de participar mais ativamente do processo legislativo. Defende, assim, a realização da audiência pública em Governador Valadares, pólo regional com 300.000 habitantes e diversas entidades organizadas e em que o evento poderia sensibilizar os vereadores para restabelecerem a Comissão de Legislação Participativa da Câmara Municipal, que foi criada em 2002, mas funcionou apenas um mês.

Nos termos dos §§ 1.^º, 2.^º e 3.^º do artigo 254 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cumpre a esta Comissão dar parecer



favorável ou contrário à sugestão, de forma a transformá-la em proposição legislativa de sua iniciativa, encaminhando-a à Mesa para tramitação, ou remetê-la ao arquivo.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

No que concerne aos aspectos formais, segundo levantamentos da Secretaria, a Sugestão em análise atende às exigências do artigo 2.º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa, tendo-se feito acompanhar dos documentos ali elencados, o que permite sua apreciação por este colegiado.

No mérito, entendemos que deve ser aprovada a sugestão.

Com efeito, Governador Valadares é um pólo econômico do médio Vale do Rio Doce, exercendo significativa influência sobre o leste e nordeste de Minas Gerais e municípios do estado do Espírito Santo. Situa-se a margem esquerda do Rio Doce, a 324 quilômetros de Belo Horizonte e a 410 quilômetros de Vitória. O município é servido pela ferrovia Vitória-Minas, da Companhia Vale do Rio Doce e pela rodovia Rio-Bahia (BR 116), e está também ligada à capital do estado pela BR 381. É sede de uma das etapas do Campeonato Brasileiro de Vôo Livre e também sedia vários campeonatos de vôo livre internacionais.

Soma-se isso a produção e o intenso comércio de pedras preciosas, tanto que ocorre no município todos os anos o "Brazil Gem Show", evento que consiste no comércio de gemas e pedras preciosas que recebe visitantes do Brasil e de todo o mundo.

Governador Valadares é a maior cidade e maior pólo comercial da região Leste do estado de Minas Gerais, tendo várias cidades em

sua área de influência, tais como Teófilo Otoni, e Caratinga. Atualmente, é um município em plena fase de crescimento e desenvolvimento industrial, de posição estratégica, com grandes recursos em termos de mão-de-obra e qualificação profissional.

Além de tudo isso – e o que considero mais importante – na sua Câmara Municipal foi criada a Comissão de Legislação Participativa por meio da Resolução n.º 414, de 9 de agosto de 2002, mas a referida comissão funcionou menos de um mês, pois em 5 de setembro de 2002 um grupo de doze vereadores apresentou o projeto de resolução n.º 10/2002, revogando a recém-criada CLP.

Desta forma, a audiência, como oportunidade para discutir a atuação da Comissão de Legislação Participativa desta Câmara dos Deputados, desde a sua criação às suas conquistas, pode ser um incentivo ao restabelecimento desta grande conquista da cidadania também para aquele Legislativo Municipal.

Nosso voto é, pois, pela **aprovação** da Sugestão n.º 40, de 2007, na forma do requerimento em anexo para atendimento ao disposto no Ato da Mesa Nº.125 de junho de 2002.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2008.

Deputado Leonardo Monteiro
Relator

2008_4799_Leonardo Monteiro

ABB85A
F000

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

REQUERIMENTO N° , DE 2008 **(Do Sr. Leonardo Monteiro)**

Requer a realização de Seminário na Câmara Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, para debater e fazer conhecer a atuação da Comissão de Legislação Participativa.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvido o Plenário, seja realizado Seminário da Comissão de Legislação Participativa – CLP na Câmara Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, para debater e dar a conhecer a atuação da Comissão naquele importante pólo regional.

JUSTIFICAÇÃO

Governador Valadares é um pólo econômico do médio Vale do Rio Doce, exercendo significativa influência sobre o leste e nordeste de Minas



Gerais e municípios do estado do Espírito Santo. Realiza vários campeonatos de vôo livre internacionais, produz e detém intenso comércio de pedras preciosas, sedia todos os anos o "Brazil Gem Show"; é um município em plena fase de crescimento e desenvolvimento industrial, de posição estratégica, com grandes recursos em termos de mão-de-obra e qualificação profissional.

Na sua Câmara Municipal, foi criada a Comissão de Legislação Participativa por meio da Resolução n.º 414, de 9 de agosto de 2002, mas ela funcionou menos de um mês, pois em 5 de setembro de 2002 um grupo de doze vereadores apresentou o projeto de resolução n.º 10/2002, revogando a recém-criada CLP.

Desta forma, a realização de um seminário naquele importante pólo regional, como oportunidade para discutir a atuação da Comissão de Legislação Participativa desta Câmara dos Deputados, desde a sua criação às suas conquistas, pode ser um incentivo ao restabelecimento desta grande conquista da cidadania também para aquele Legislativo Municipal.

Esperamos contar com o apoio dos nossos pares para a aprovação da presente proposição.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2008.

Deputado **Leonardo Monteiro**

2008_4799



ABB85A
F000